

Comunicado

No próximo dia 1 de Junho entram em vigor as novas regras de prescrição de medicamentos que incluem a obrigatoriedade da prescrição por denominação comum internacional (DCI) em ambulatório. Esta matéria foi objecto de um debate exaustivo, quer na opinião pública, quer no seio da classe médica, que se mostrou, inequívoca e frontalmente, contra a adopção desta medida, que permitia a troca de medicamentos genéricos por outros genéricos nas farmácias, com potenciais consequências negativas para os doentes.

O Conselho Nacional Executivo (CNE) esteve sempre na linha da frente deste debate, reunindo com diversas estruturas médicas, farmacêuticas e políticas, perante as quais nunca transigiu na rejeição da chamada prescrição por DCI em ambulatório. Entendemos, de forma coerente e consistente, posicionarmo-nos contra a possibilidade de as farmácias procederem à troca de genéricos e não abdicamos de defender a qualidade do tratamento dos doentes com base em princípios de rigor técnico e científico. Foi, de resto, nessa lógica que nos pronunciamos pública e internamente e que apresentámos propostas concretas ao Ministério da Saúde para reduzir a factura com medicamentos e aumentar a prescrição de genéricos. Propusemos ainda que fosse criado um mecanismo nos novos modelos de receita que obrigassem as farmácias a dispensar o medicamento desejado pelo doente, respeitando dessa forma a sua liberdade de escolha e colocando no doente o poder final de decisão. Nenhuma das propostas foi atendida na legislação agora publicada.

Conselho Nacional Executivo

Numa altura em que algumas notícias dão conta de um possível recuo na posição da Ordem dos Médicos sobre a prescrição por DCI em ambulatório, o CNE vem reforçar a sua posição e recusar cabalmente a adopção de uma medida que coloca nas farmácias o poder discricionário sobre quais os medicamentos a disponibilizar, que viola a autonomia de prescrição e a relação de confiança médico-doente e consequentemente a essência de um acto médico que só aos médicos e doentes deveria respeitar, e que coloca em causa a qualidade do tratamento dos doentes com base em todos os argumentos técnicos e científicos já amplamente divulgados.

No respeito pelas normas eticamente consagradas da nossa profissão e na salvaguarda da qualidade dos tratamentos prestados, entendemos que os médicos têm o dever de informar os doentes sobre esta matéria e continuar a utilizar os medicamentos que lhes oferecem absoluta garantia de qualidade e confiança terapêutica.

O Conselho Nacional Executivo
Coimbra, 25 de Maio de 2012